



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
35919
Data e Hora de Emissão
13/09/2024 16:55:10
Código de Verificação
10QWG704



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Razão Social: HOTEL NIKKO LTDA
CPF / CNPJ: 85.055.598/0001-79 **Inscrição Municipal:** 09 01 0261616-6
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO: CENTRO - **Tel.:** 41 - 21051808
CEP: 80010180
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** rh@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: FRANCISCO CARLOS DE LIMA
CPF / CNPJ: 691.649.751-34 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA QS 16, 12 - BAIRRO: RIACHO FUNDO1 - CEP: 71825644
Município: BRASILIA **UF:** DF **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIAS DE 13/09/2024 A 14/09/2024;
NOTA QUITADA
VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ R\$ 29,34 18%
FONTE IBPT

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 159,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$159,00

Código da Atividade
09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	159,00	5,00	7,95	0,31

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.